MUNICÍPIO DE MARABÁ

ESTADO DO PARÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 4.131/84 DE 10 DE JAMEIRO DE 1.984.

Concede por enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal localizado no bairro "NOVO HORIZONTE" à KEILA DO NASCIMENTO DA SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido por enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal, localizado no bairro "NOVO HORIZONTE" à Rua Antonio Araújo nº 415, à KEILA DO NASCIMENTO DA SILVA. Com os limites e características seguintes: Limitando-se pelo lado direito com a Srª. Cosma de Tal, pelo lado esquerdo com um terreno vazio, fazendo frente para a referida Rua e fundos com quem de direito, medindo 15.00mts de frente, 13.50mts de fundos, 11.00mts na lateral direita, 9.50mts na lateral esquerda.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ EM 10 DE JAMEIRO DE 1.984.

PAULO BOSCO RODRIGUES JADÃO
Prefeito Municipal